

CÓPIA

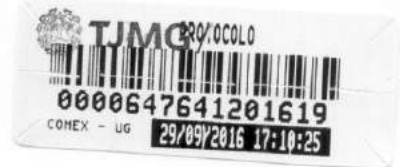


SERJUSMIG UNIR, LUTAR
E VENCER

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2016.

Of. PRES/81/2016.

Assunto: Apresenta memória de cálculo demonstrando a metodologia que atesta a viabilidade da contraproposta apresentada pelo SERJUSMIG.



Ao

Excelentíssimo Senhor

Des. Herbert Carneiro

DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

C/C

Ao

Excelentíssimo Senhor

Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga

DD. Superintendente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais – SERJUSMIG, entidade de classe à qual, conforme inciso III do art. 8º, da Constituição Federal, compete a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas, vem, em atenção ao que fora acordado com o Superintendente, Des. Carlos Braga, em reunião realizada em 26/09/16, encaminhar a metodologia utilizada pela assessoria técnica desta entidade na formulação da contraproposta do SERJUSMIG à proposta da presidência do TJMG.

A contraproposta do SERJUSMIG, qual seja: concessão do índice de 5%, a partir de maio, o qual deverá ser instituído em novembro, com o pagamento dos retroativos sendo realizados no próximo ano, na forma de DEA; auxílio-transporte linear no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); e auxílio-saúde para ativos e aposentados, com valores estabelecidos por faixa etária, de: R\$ 360,98 para servidores até 40 anos, R\$ 485,65 para servidores entre 41 e 50 anos, R\$ 653,38 para servidores com mais de 50 anos, foi construída a partir do estudo (em anexo) apresentado pelo mestre em economia, técnico do DIEESE, Thiago Rodarte, de forma realista e viável.

Na oportunidade, o SERJUSMIG solicita o agendamento de uma reunião com V. Exa., na qual entendemos ser imprescindível a participação também da assessoria técnica desta entidade, qual seja: o DIEESE, bem como dos técnicos do TJMG.

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SERJUSMIG

RUA DOS GUAJAJARAS, 1984 – BARRO PRETO – FONE (31) 3025-3500 – FAX: (31) 3025-3521 – CEP: 30180-109 – BELO HORIZONTE – MG

serjusrmig@serjusrmig.org.br

SV
RS

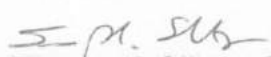


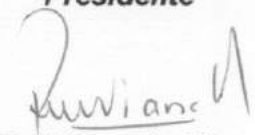
SERJUSMIG UNIR, LUTAR
E VENCER

Por fim, o SERJUSMIG requer, caso haja discordância em relação à memória de cálculo ora apresentada, que o TJMG aponte, de forma clara e discriminada, os pontos de divergência.

Certos de que haverá empenho da Casa para análise da contraproposta, o SERJUSMIG aguarda o agendamento da reunião, na expectativa de que o compromisso firmado pela nova Administração do TJMG, de diálogo franco, real e transparente se confirme na prática.

Atenciosamente,


Sandra Margareth Silvestrini de Souza
Presidente


Rui Viana da Silva
Vice-Presidente

APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS CONTRAPROPOSTAS DO SERJUSMIG

1- Metodologia para contraproposta referente a Data-Base

- No caso da construção da contraproposta da data-base, foi levado em consideração que, de acordo com os dados enviados pelo TJMG aos sindicatos, a despesa bruta total estimada da folha para 2016 é de R\$ 4.194.735.214. Com a proposta do TJMG, de reajuste de 3% para os servidores, esse valor passa a ser de R\$ 4.276.579.906, o que significa um aumento de R\$ 81.844.692;

- Com isso em mente, passemos agora a explicitar como foi montada a contraproposta de 5% a partir de novembro de 2016, com o retroativo a maio de 2016 sendo pago no ano de 2017. A partir do gasto adicional para os três últimos meses do ano, apontado nos dados enviados pelo TJMG ao SERJUSMIG, foi feita uma regra de três para os gastos com servidores para os meses de novembro e dezembro, e somados os gastos até o limite do valor orçado para magistrados e inativos (seguindo nesse ponto a metodologia do TJMG para o reajuste de 3%), totalizando um valor de R\$ 64.037.742. Esse valor foi somado a folha bruta original do TJMG, totalizando um valor de R\$ 4.258.772.956;

- As deduções previstas na LRF para se chegar ao conceito de despesa líquida de pessoal foram estimadas levando-se em conta as mesmas proporções que possuem em relação ao gasto bruto com pessoal. Dessa forma o limite estimado da LRF iria para 5,55% ao fim de 2016;

- Os dados estão na tabela abaixo:

Descrição	Folha Ordinária DEARHU 2016	Folha Ordinária Proposta TJ 2016	Folha Ordinária Proposta SERJUSMIG 2016
Despesa Bruta	4.194.735.214	4.276.579.906	4.258.772.956
Deduções/DEA (URV, equivalência, outros)	460.519.490	489.427.297	487.389.405
Deduções/Inativos e Pensionistas	895.528.916	905.640.466	901.869.533

25

Despesa Líquida	2.838.686.808	2.881.512.143	2.869.514.018
RCL	51.685.885.627	51.685.885.627	51.685.885.627
% da RCL	5,4922%	5,575%	5,55%

2 - Metodologia para contraproposta referente aos Auxílios

2.1 - Auxílio Saúde

Para a construção da proposta do auxílio saúde levou-se em consideração o seguinte:

- 18.027 servidores (ativos e inativos) de acordo com a planilha enviada pelo TJMG;
- Três faixas de idade, seguindo o proposto pelo TJMG;
- Para a primeira faixa (até 40 anos) são 6.500 servidores. Para essa faixa foi considerado valor de R\$ 360,98, obtido junto ao mercado de planos de saúde;
- Para as demais faixas (entre 41 e 50 anos e acima de 50 anos), que totalizam 11.527 servidores, foi aplicado o índice de 1,345371 à faixa imediatamente anterior e obtido o valor. Assim aplicando o referido índice ao valor de R\$ 360,98 obteve-se o valor de R\$ 485,65 para a segunda faixa de idade; aplicando o mesmo índice ao valor de R\$ 485,65 obteve-se o valor de R\$ 653,38 para a terceira faixa etária;
- A razão para a escolha do índice de 1,345371 é a que se segue. Em conjunto, os sindicatos demandaram o valor linear de R\$ 700,00 para a instituição do auxílio saúde para os servidores. Em uma tentativa de aumentar a margem de negociação, o SERJUSMIG abre mão do pressuposto da linearidade, ou seja, aceita a ideia da construção do benefício por faixas de idade e aceita um valor menor. De fato, a média aritmética simples dos valores propostos é de R\$ 500,00 e a média ponderada pelo número de servidores por faixa é equivalente a R\$ 501,66;
- Como o valor médio proposto é inferior ao valor de R\$ 700,00 que tem sido demandado, o custo final da proposta ao longo de um ano é inferior. Com efeito, a implantação do auxílio no valor de R\$ 700,00 tem custo anual projetado de cerca de R\$ 151,5 milhões, ao passo que a proposta do SERJUSMIG tem impacto estimado de R\$ 108 milhões;
- Acredita-se na factibilidade da proposta em termos da capacidade de pagamento do FEPJ pelo fato de que desde sua criação até junho de 2016 o superávit do fundo

(diferença entre valor arrecadado e valor pago) está acumulado em mais de R\$ 1,2 bilhão. Hipoteticamente, tudo o mais constante, caso fosse concedido o auxílio saúde desde 2013 (ano da criação do FEPJ) esse superávit, no mesmo período, ainda estaria em mais de R\$ 940 milhões.

2.2 - Auxílio Transporte

Para a construção da proposta do auxílio saúde levou-se em consideração o seguinte:

- 15.536 servidores (ativos) de acordo com a planilha enviada pelo TJMG;
- Valor linear de R\$ 165,00 para todos os servidores, com impacto anual de R\$ 30,4 milhões;
- O valor de R\$ 165,00 foi obtido a partir do arredondamento do resultado (R\$ 162,80) da multiplicação do valor da tarifa mais alta vigente em Belo Horizonte (R\$ 3,70), por 22 dias úteis, por 12 meses para o número de servidores ativos acima apontado;
- Acredita-se na factibilidade da proposta em termos da capacidade de pagamento do FEPJ, pela mesma razão exposta na proposta do auxílio-saúde, qual seja: superávit do fundo.